



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR

TERMO DE REFERÊNCIA PF - MDA

Processo nº 55000.004046/2025-56

Projeto de Cooperação Técnica Internacional FAO UTF/BRA/089/BRA

TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS

TR nº	MODALIDADE	TEMA
TR 008/2025/AI-MDA	Produto	Promoção Comercial
FUNDAMENTO LEGAL	Decreto nº 5.151, de 22/7/2004 Portaria MRE nº 08 de 04/01/2017	

CONTEXTUALIZAÇÃO

A promoção comercial internacional busca posicionar o Brasil como referência global em agricultura familiar, sustentabilidade e comércio ético. Essa ação faz parte das atribuições da Assessoria Especial de Assuntos Internacionais do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) para a promoção e inserção de produtos da agricultura familiar nos mercados internacionais, por intermédio da organização da participação brasileira em eventos e feiras internacionais, e da capacitação de empreendimentos familiares, associações, e cooperativas para a exportação. Também colabora para o fortalecimento da agricultura familiar junto a setores econômicos e institucionais internacionais através da divulgação e promoção das políticas públicas brasileiras voltadas aos agricultores familiares.

Em relação ao que já houve no passado, até meados de 2016 (com a extinção do antigo Ministério do Desenvolvimento Agrário), o atual Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), recriado em 2023, tem buscado fortalecer sua atuação nas ações de promoção comercial internacional da agricultura familiar brasileira, destacadamente a participação em feiras internacionais de maior interesse de seu público-alvo. A presença do MDA nesses eventos é fundamental para ampliar oportunidades de mercado, promover a visibilidade dos produtos da agricultura familiar e contribuir para a inserção competitiva dos agricultores no comércio exterior.

Nesse contexto, a atuação do MDA tem sido realizada em parceria com o Ministério da Agricultura e Pecuária, o Ministério das Relações Exteriores e com a ApexBrasil, visando ampliar a presença institucional e estratégica nessas feiras. Contudo, para garantir maior efetividade, torna-se necessário um planejamento que permita a qualificação das participações e a definição de agendas prioritárias mais alinhadas à realidade da agricultura familiar. A contratação de consultoria especializada nessa área se apresenta como um meio de suprir lacunas técnicas e estratégicas, contribuindo para aprimorar a inserção internacional dos agricultores familiares. O objetivo é assegurar o uso mais eficaz dos recursos disponíveis, com foco em resultados concretos que fortaleçam a cultura exportadora dos empreendimentos da agricultura familiar e garantam a participação consistente do maior número possível desses agricultores.

JUSTIFICATIVA	<ul style="list-style-type: none"> Inovação: mesclar conhecimentos prévios do(a) consultor(a) na área de promoção comercial e cultura exportadora com o conhecimento e a prática disponíveis no MDA para elaboração de estudo, recomendações e aperfeiçoamento da metodologia de trabalho; Boas-práticas: acessar experiências bem-sucedidas localizadas em outras instituições e adaptá-las para a realidade do MDA e da agricultura familiar; Efeitos multiplicadores: capacitar pessoas e/ou instituições para replicar experiências já testadas e validadas, sobretudo com a difusão da cultura exportadora entre os empreendimentos da agricultura familiar; Desenvolvimento Institucional: propor aperfeiçoamento de metodologia para operacionalização das ações de promoção comercial; desenvolver análises e estudos, capazes de ampliar a abrangência de atuação do MDA com seus recursos disponíveis.
OBJETIVOS DA CONSULTORIA	Realizar levantamentos, análises e avaliações sobre a participação internacional do MDA em feiras de interesse para a agricultura familiar e identificar e propor estratégias para qualificar a agricultura familiar nesses espaços internacionais, com o objetivo de dinamizar o funcionamento dos empreendimentos familiares e a renda dos agricultores familiares.
ENQUADRAMENTO	<p>O Projeto de Cooperação Técnica UTF/BRA/089/BRA – “Consolidação da organização produtiva e socioeconômica da agricultura familiar no Brasil” absorve tal demanda por meio dos seguintes produto e atividade:</p> <p>Produto 3 – Promoção de novas dinâmicas de abastecimento, de organização produtiva e de acesso a mercados para comercialização eficiente de produtos oriundos da agricultura familiar e agroecológicos, das mulheres e jovens rurais e dos povos e comunidades tradicionais;</p> <p>Atividade 3.3 – Identificar e sistematizar novos instrumentos de comercialização e agregação de valor de produtos oriundos da agricultura familiar, com foco na maior rentabilidade e no abastecimento, levando em consideração as necessidades das mulheres rurais.</p>

DESCRÍÇÃO DAS ATIVIDADES

- Realizar levantamento de dados e informações para facilitar a internacionalização das cadeias produtivas da agricultura familiar, promovendo a imagem de produtos e serviços dessas cadeias no exterior por meio da participação em feiras internacionais;
- Realizar diagnóstico e análise das feiras internacionais mais adequadas ao perfil da produção e do potencial exportador dos empreendimentos da agricultura familiar;
- Sistematizar informações sobre a participação do Ministério em eventos internacionais de promoção comercial para as cadeias produtivas da agricultura familiar;
- Elaborar estudos e análises para subsidiar ações de promoção comercial externa de produtos da agricultura familiar e de assentados da reforma agrária, com vistas à comercialização externa;
- Desenvolver modelos para aprimorar a metodologia de seleção dos empreendimentos familiares interessados em participação em feiras internacionais promovidas pelo MDA;
- Identificar melhores práticas e propor recomendações para incrementar a qualidade e a competitividade das cadeias produtivas da agricultura familiar;
- Realizar levantamento das possibilidades de parcerias para formação técnica visando à inserção internacional dos empreendimentos da agricultura familiar;
- Elaborar relatórios e documentos técnicos com recomendações para aprimoramento da participação do MDA e dos agricultores familiares em feiras internacionais, considerando estratégias de cooperação com setores públicos e privados, nacionais e internacionais.

É obrigatória a apresentação de Plano de Trabalho, contendo a estratégia de desenvolvimento de todos os produtos de consultoria, o qual deverá ser entregue pelo consultor (a) juntamente com o 1º Produto.

Produto 01: Realizar estudo para identificar as feiras internacionais mais adequadas ao perfil da produção e do potencial exportador dos empreendimentos da agricultura familiar. Elaborar levantamento das possibilidades de parcerias para formação técnica para a inserção internacional dos empreendimentos da agricultura familiar.

Requisitos mínimos do produto 01: Realizar levantamento das principais feiras internacionais com potencial de resultados efetivos para a participação dos empreendimentos familiares brasileiros e elaborar estudo que inclua informações acerca de: compatibilidade dos produtos de maior potencial internacional da agricultura familiar com o perfil predominante de cada feira (público-alvo); atratividade dos mercados atingidos pela feira para os empreendimentos

**PRODUTOS
ESPERADOS**

da agricultura familiar; custos de participação para o MDA e para os potenciais expositores da agricultura familiar; possíveis parcerias com Ministério da Agricultura e Pecuária, Ministério das Relações Exteriores e ApexBrasil, com base no calendário anual de participação em feiras de cada uma dessas instituições.

Produto 02: Realizar relatório da participação dos agricultores familiares nas feiras internacionais realizadas no período de vigência da consultoria, identificando as melhores práticas para aperfeiçoamento da participação do MDA e da agricultura familiar em feiras internacionais específicas. (Com base nas conclusões do Produto 01).

Requisitos mínimos do produto 02: Sistematizar as informações para subsidiar a elaboração do calendário de participação em feiras internacionais mais adequadas aos agricultores familiares e às disponibilidades do MDA. Realizar diagnóstico acerca do número ideal de empreendimentos da agricultura familiar para participação em cada feira selecionada. Levantar informações sobre os custos efetivos de participação para o MDA e para os empreendimentos da agricultura familiar, considerando potenciais parcerias com outros órgãos nacionais e organizações internacionais.

Produto 03: Elaborar documento técnico contendo um levantamento das ações necessárias para aprimorar a metodologia de seleção dos empreendimentos familiares interessados em participar em feiras internacionais.

Requisitos mínimos do produto 03: O documento elaborado deve incluir um banco de iniciativas para a seleção das ações de promoção comercial do MDA, considerando inovações nos processos de chamamento, divulgação, recebimento de inscrições, sistematização e avaliação dos resultados pós-feira. O levantamento deve identificar boas práticas e propor diretrizes que fortaleçam a participação dos empreendimentos da agricultura familiar nas feiras internacionais, garantindo maior eficiência e impacto nas ações do MDA, com base nos resultados dos Produtos 01 e 02.

**QUALIFICAÇÃO
ACADÊMICA
OBRIGATÓRIA**

Cursos das seguintes áreas de avaliação, de acordo com a tabela de áreas de conhecimentos da CAPES, disponível no link <https://tinyurl.com/LinkCAPES> :
"Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo"; "Economia"; e/ou "Ciência Política e Relações Internacionais".

<p>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL OBRIGATÓRIA</p> <p>Forma de cálculo: 1 (um) ponto por ano de atuação profissional, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos.</p> <p>A pontuação será atribuída com base na análise da descrição das atividades de cada experiência profissional constante do CV apresentado pelo candidato.</p> <p>Será desclassificado o candidato que não atingir o tempo mínimo de experiência.</p> <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Não serão consideradas experiências em estágios; - Docência e trabalhos voluntários, somente serão considerados quando houver ligação com trabalhos práticos e/ou de pesquisa e dentro da experiência requerida; - Fica desclassificado o candidato que não atingir o tempo mínimo de experiência exigido no TR. 	<p>Experiência mínima comprovada de 8 (oito) anos em comércio exterior, relações internacionais e inclusão produtiva para acesso a mercados.</p>
<p>1ª FASE (caráter eliminatório e classificatório)</p> <p>QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS, A SEREM INFORMADAS NO CURRÍCULO.</p>	

EXPERIÊNCIA PROFISIONAL DESEJÁVEL	
<p>Forma de cálculo: 1 (um) ponto por ano de experiência, com pontuação máxima de 05 (cinco) pontos. A pontuação será atribuída com base na análise da descrição das atividades de cada experiência profissional constante do CV apresentado pelo candidato.</p>	<p>Experiência em ações internacionais voltadas para a agricultura familiar, relacionadas à prospecção de mercados, organização e participação em feiras internacionais e disseminação da cultura exportadora.</p>
	<p>Com Especialização: 06 anos. Com Mestrado: 05 anos.</p>
QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA DESEJÁVEL <p>Possuindo o candidato qualificações de pós-graduação, o tempo mínimo de qualificação profissional exigido alterase para os anos respectivamente indicados na tabela ao lado.</p> <p><u>Observações:</u> É adotada a seguinte pontuação na fase de avaliação curricular: - Especialização: 1 ponto; - Mestrado: 2 pontos; - Doutorado: 3 pontos.</p> <p>OU Os critérios de pontuação mencionados no item “Pós-Graduação” na 1^a fase, não se aplicam a este termo de referência.</p>	<p>Com Doutorado: 03 anos.</p>

É adotada a seguinte pontuação na fase de avaliação curricular:

- Especialização: 1 ponto;
- Mestrado: 2 pontos;
- Doutorado: 3 pontos.

OU

Os critérios de pontuação mencionados no item “Pós-Graduação” na 1^a fase, não se aplicam a este termo de referência.

<p>2ª FASE (caráter eliminatório e classificatório)</p> <p>TEMAS A SEREM ARGUIDOS NA FASE DE ENTREVISTAS</p> <p>(Pontuação máxima: até 20% dos pontos máximos possíveis. Esta fase se baseará na análise dos critérios descritos por gestor especialista na área técnica afeta ao TR, a partir de suas percepções sobre o desempenho do candidato)</p>	<p>CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Ser servidor(a) da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, salvo exceções legais, inclusive aquelas previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias. 2. Tem ou teve recentemente algum contrato com Organismo Internacional, nos termos dos §4º e § 5º, do art. 22, da Portaria MRE nº 8, de 2017. <p>CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS E CLASSIFICATÓRIOS:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Planejamento estratégico e sistematizado dos produtos; 2. Conhecimento das agendas de promoção comercial; 3. Conhecimento sobre mecanismos de internacionalização de empresas; 4. Conhecimentos sobre inclusão produtiva e acesso a mercados; 5. Conhecimentos sobre políticas e programas de agricultura familiar; 7. Experiência com comércio exterior (importação, exportação e investimentos diretos) 8. Domínio dos idiomas inglês e espanhol (capacidade de leitura, comunicação oral e escrita); 9. Capacidade de comunicação: organização e clareza das ideias, argumentação e domínio dos temas; 10. Residência no Brasil e disponibilidade para realizar viagens nacionais e internacionais.
<p>3ª FASE (caráter eliminatório e classificatório)</p> <p>APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA</p>	<p>O candidato deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:</p> <p>a) <u>Cópia autenticada</u> da comprovação da escolaridade e dos títulos informados no currículo (diplomas de graduação, pós-graduação, mestrados, doutorados, declarações, etc.);</p> <p>b) Comprovação de inscrição na Previdência Social;</p> <p>c) Declaração assinada negativa de vínculo estatutário e empregatício com a Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas; e,</p> <p>d) Comprovação de cada experiência profissional relacionada no currículo apresentado;</p> <p>d.1) A comprovação da experiência por meio de declaração deverá demonstrar também a legitimidade do declarante para assiná-la;</p> <p>d.2) No caso de carteira de trabalho, anexar declaração do empregador que descreva atividades desempenhadas.</p>
<p>INSUMOS DESCRIÇÃO DE CUSTOS (SE HOUVER)</p>	<p>Passagens e diárias serão fornecidas pelo PCT/UTF/BRA/089/BRA, quando necessário e de acordo com a disponibilidade financeira do projeto.</p>

Valor do Contrato	Produto	Valor (R\$)	Cronograma de Entrega (mês)	Forma de Pagamento %			
	01	R\$ 30.000,00	Mês 2º	25%			
	02	R\$ 42.000,00	Mês 4º	35%			
	03	R\$ 48.000,00	Mês 10º	40%			
TOTAL: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil Reais)							
Prazo de Execução	11 meses						
Sede dos Trabalhos	Qualquer estado do Brasil, com disponibilidade para viagem em todo o território nacional e para o exterior.						
Supervisor Titular	Nome	Leonardo Pereira Batista					
	Cargo	Coordenador-Geral de Assuntos Internacionais					
	E-Mail	internacional@mda.gov.br					
	Tel.	61 3276-4176					
Supervisor Suplente	Nome	Luís Henrique Oliveira					
	Cargo	Coordenador de Promoção e Negociações Internacionais					
	E-Mail	internacional@mda.gov.br					
	Tel.	61 3276-4515					
Aprovação dos Produtos	AI/MDA, CGCTF/SE e FAO.						
	<p>1. O Processo de Seleção é composto de 3 (três) fases:</p> <p>Primeira Fase: eliminatória e classificatória, consistente em avaliação curricular com base nos requisitos estabelecidos no termo de referência, perfazendo 80% (oitenta por cento) da pontuação total;</p> <p>Segunda Fase: eliminatória e classificatória, consistente em entrevistas realizadas com os 5 (cinco) candidatos melhor classificados na primeira fase, perfazendo 20% (vinte por cento) da pontuação total do processo seletivo;</p> <p>Terceira Fase: eliminatória e classificatória, consistente em comprovação pelo candidato das informações constantes no currículo submetido ao processo seletivo.</p> <p>Em caso de empate em qualquer fase do processo seletivo, a ordem de classificação dos candidatos empatados deverá observar a ordem das pontuações no requisito de formação profissional obrigatória.</p>						
	2. A comissão de seleção analisará apenas os currículos que estiverem em conformidade com o modelo exigido pelo MDA ou pelo organismo ou agência internacional.						

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- | | |
|--|---|
| | <p>3. Para cumprimento dos produtos dispostos neste Termo de Referência, a unidade que demanda a contratação disponibilizará, quando necessário e a critério deste, o acesso à informação de documentos pertinentes ao escopo do trabalho.</p> |
| | <p>4. Adverte-se, que segundo a Lei nº 9.610/98 e demais normativos que tratam de direitos autorais fica proibida a reprodução de textos de terceiros, somente admitida na forma e limites autorizados por essa mesma Lei Ordinária, e desde que seja realizada em qualquer caso a remissa à obra e declarada à respectiva autoria, quando esta for de conhecimento público.</p> |
| | <p>5. Para a aprovação dos produtos é necessário que os mesmos atendam o objeto contratado e que contemple os seguintes itens: apresentação do trabalho, metodologia utilizada, introdução (com contextualização teórica sobre a principal temática), desenvolvimento do trabalho (esta deve ser a maior parte do documento), conclusões e/ou considerações finais, com sugestões e recomendações, e as fontes consultadas. A produção textual precisa ter originalidade e deve representar uma efetiva agregação de conhecimento, com base no resultado da atuação e qualificação do consultor contratado. Assim, mesmo que o produto reproduza trechos de textos de terceiros, deve ficar caracterizada minimamente a análise crítica ou releitura do conteúdo pesquisado. Portanto, não serão aceitos textos com mera reprodução de conteúdo da internet ou livros de outros autores sem os créditos devidos ou sem que tais conteúdos sejam minimamente tratados/analisados pelo consultor. A formatação deverá seguir as regras da ABNT e as correções ortográficas devem estar de acordo com a língua portuguesa oficial.</p> |
| | <p>6. Os processos seletivos terão validade de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua divulgação, conforme regras do organismo ou agência internacional.</p> |

7. Os resultados do processo seletivo serão divulgados no sítio eletrônico do MDA. O candidato poderá solicitar, por meio eletrônico, acesso à documentação relativa ao processo seletivo, cuja resposta deve ser enviada ao solicitante no prazo de no prazo de 02 (dois) dias úteis.

Os candidatos poderão solicitar pedido de reconsideração dos resultados obtidos nas distintas fases do processo seletivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação dos mesmos. As respostas a essas solicitações deverão ser enviadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

As solicitações a que se referem o item 7 deverão ser enviadas para o endereço eletrônico (email) do Supervisor Titular do Termo de Referência com cópia para cgctf@mda.gov.br.

8. Os candidatos classificados para as fases subsequentes do processo seletivo serão informados por mensagem eletrônica enviada ao endereço eletrônico informado no currículo das providências necessárias para prosseguir no processo seletivo e seus respectivos prazos, datas e procedimentos.

Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- I - não comparecer à entrevista na data e horário estipulado na mensagem eletrônica de convocação
- II - não apresentar a documentação comprobatória dentro do prazo estipulado;
- III - não apresentar documentação comprobatória da qualificação acadêmica obrigatória exigida no termo de referência;
- IV - não apresentar documentação comprobatória do tempo mínimo de experiência profissional exigida no termo de referência.



Documento assinado eletronicamente por **Thomas Cooper Patriota, Chefe de Assessoria Internacional**, em 20/03/2025, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **41286486** e o código CRC **0D1C02E7**.

